

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

Proc. n. 462/64 - CEE

Int : JOÃO ALVES PEREIRA PENHA

Ass : S/ prorrogação de contrato - Cadeira de Língua e Filologia  
Portuguesa - FFCL de Franca

P A R E C E R N. 449/67

1. Prorrogação de contrato do interessado como Professor Regente. Há processo transitando paralelamente neste Conselho (Proc. n. 459/67). Sobre o doutoramento, com cartado orientador, Prof. Francisco da Silveira Bueno, que julga possível a defesa da tese dentro de um ano a partir de dezembro de 1966.

2. Nessas condições, somente em dezembro de 1967 poderá ser defendida a tese, que se choca com a resolução da Câmara do Ensino Superior de que a obtenção de grau doutoral deverá ser conseguida dentro do 1º semestre de 1967.

3. Favorável à prorrogação com a ressalva do item anterior isto é, de que o não cumprimento da medida acarretara a rescisão do contrato como Regente.

Em 7.5.67

a) Carlos H.R. Liberalli  
- Relator -